

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº. 064/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de imóveis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com conseqüente elaboração de laudo de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por 3 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sendo eles:

I – **Douglas de Souza Rodrigues**, matrícula: 1451 – Presidente;

II – **Natan de Almeida Anjos**, matrícula: 2078 – Membro;

III – **Diego Guimarães dos Anjos**, matrícula: 1956 – Membro.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis ficará subordinada à Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura.

Art. 4º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



desapropriação;

IV – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V – Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;

VI - Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VII – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. A comissão exercerá suas atribuições até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, 30 de julho de 2024.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA

Prefeito Municipal